Câmara Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua 25 de dezembro, 760 -Centro - Cep 35588-000
CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br - Fone (37)3351-3422

RESOLUÇÃO Nº 844

ALTERA O PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 45 DA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 06/12/1982.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais propõe a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 45 da Resolução nº 104 de 06/12/1982, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - As Comissões Permanentes são 06 (seis), compostas cada uma de 03 (três) Vereadores com as seguintes denominações:

I – Legislação, Justiça e Redação;
II – Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
III – Serviços Públicos Municipais;
IV – Educação, Saúde e Cultura;
V – Segurança Pública;
VI – Transportes."

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de outubro de 2016.

MARIA APARECIDA ALVES
Presidente

JAMIR SORES DOS REIS
Vice-Presidente

WIRLEI DE CASTRO ALVES
1º Secretário

MOACIR ALVES ROSA
2º Secretário

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 28 de novembro de 2016._____Presidente da Câmara.